

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA-SC
CIS-AMARP**

**PLANO PLURIANUAL
2014 = 2017**

VIDEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO Nº 26/2013 de 1º de NOVEMBRO de 2013.

**APROVA O PLANO PLURIANUAL DO CIS-AMARP PARA OS EXERCÍCIOA
FINANCEIROS DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Vale do Rio do Peixe – **CIS-AMARP**, reunidos ordinariamente no dia 1º de Novembro de 2013, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções aprovado e ratificado,

RESOLVE:

Art. 1º O Plano Plurianual do **CIS-AMARP**, para os exercícios de 2014 a 2017, Estima a Receita em R\$ **11.447.692,00**(onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais). E Fixa Despesa em igual valor R\$ **11.447.692,00**(onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Art. 2º A Receita do Plano Plurianual do **CIS-AMARP**, para os exercícios de 2014 a 2017, no valor de **R\$ 11.447.692,00**(onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais), terá a seguinte classificação:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------|---|----------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 11.445.535,00 |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 86.202,00 |
| 1110.00.00 | RECEITA DE IMPOSTOS | 86.202,00 |
| 1112.04.00 | IMPOSTO SOBRE O PAT. E A RENDA | 86.202,00 |
| 1112.04.31 | Imposto de Renda Sobre Proventos | 86.202,00 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 12.929,00 |
| 1320.00.00 | RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 12.929,00 |
| 1320.25.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 12.929,00 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.346.403,00 |
| 1723.00.00 | Transferências dos Municípios | 11.346.403,00 |
| 1723.37.00 | Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos | 11.346.403,00 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.154,00 |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.154,00 |
| 2423.00.00 | Transferências dos Municípios | 2.154,00 |
| 2423.37.00 | Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos | 2.154,00 |
| | TOTAL | 11.447.692,00 |

FONTES DA RECEITA

| FONTES | VALOR |
|--|--------------|
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Arroio Trinta | 265.071,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Caçador | 1.687.412,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Calmon | 459.027,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo | 846.939,00 |

| | |
|---|----------------------|
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Ibiam | 278.002,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Iomerê | 244.382,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis | 846.939,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Macieira | 200.420,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa | 200.420,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto | 415.063,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Rio das Antas | 329.724,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Salto Veloso | 329.724,00 |
| 01 – Fundo Municipal de Saúde de Videira | 5.243.265,00 |
| 01 – Outras Fontes | 101.286,00 |
| TOTAL | 11.447.692,00 |

Art. 3º A Despesa do Plano Plurianual do **CIS-AMARP**, para os exercícios de 2014 a 2017, no valor de R\$ 11.447.692,(onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais), terá a seguinte classificação:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 11.346.403,00 |
| 3.1.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 739.617,00 |
| 3.1.90.00 | Aplicações Diretas | 739.617,00 |
| 3.3.00.00 | Outras Despesas Correntes | 10.606.786,00 |
| 3.3.90.00 | Aplicações Diretas | 10.606.786,00 |
| 4.0.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.154,00 |
| 4.4.00.00 | INVESTIMENTOS | 2.154,00 |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 2.154,00 |
| 9.9.99.99 | - Reserva de Contingência | 99.131,00 |
| | TOTAL | 11.447.692,00 |

Art. 4º Fica o Presidente do **CIS-AMARP** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região ao Alto Vale do Rio do Peixe, através de Resolução, autorizado a movimentar dotações orçamentárias nas respectivas modalidades, utilizando para isso o excesso de arrecadação e anulações de dotações.

Art. 5º A presente Resolução vigorará durante o exercício financeiro de 2014.

VIDEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal de Pinheiro Preto
 Presidente do CIS-AMARP